

REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO E REDUÇÃO DO RISCO DE DESASTRES

PROGRAMA DE GESTÃO DO RISCO DE DESASTRES E RESILIÊNCIA EM MOÇAMBIQUE (P166437)

**Solicitação de Manifestação de Interesse**

Título da consultoria: Agente de Verificação Independente para a Validação de Indicadores de Desembolso (DLI's) 3 e 4

**Crédito No. IDA-D4360**

Referencia No. MZ-INGC-126773-CS-QCBS

Date: 14-06-2021

### 

O Governo de Moçambique (GdM), através do Instituto Nacional de Gestão e Redução do Risco de Desastres (INGD), recebeu financiamento do Banco Mundial para financiar o Programa de Gestão do Risco de Desastres e Resiliência em Moçambique e pretende aplicar parte dos fundos para contratar serviços de consultoria.

Os serviços de consultoria ("os serviços") incluem, mas não se limitam a:

1. Analisar e perceber as Notas Técnicas dos DLI’s e dos protocolos de validação propostos;
2. Rever e perceber o Documento do Projecto (PAD) e do Acordo de Financiamento do Programa de Gestão de Risco de Desastres e Resiliência em Moçambique;
3. Rever e compreender os Termos de Referência (TdR) para a) preparação da Estratégia de Avaliação e Implementação para o estabelecimento de Comités Locais funcionais para Gestão de Risco de Desastres (CLGRC); b) preparação da Estratégia para o estabelecimento de um sistema integrado de informação e aviso prévio e; c) estabelecimento do sistema integrado de fluxo de informações e disseminação do sistema funcional de aviso prévio para ciclones e cheias;
4. Avaliação crítica dos conteúdos da Estratégia de Avaliação e Implementação da constituição dos CLGRC funcionais, à luz dos respectivos Termos de Referência;
5. Avaliação crítica dos conteúdos da Estratégia para o estabelecimento de um sistema integrado de informação e aviso prévio de ciclones e cheias, nos termos dos respectivos termos de referência;
6. Avaliação da qualidade da informação da base de dados das Comissões Locais de Gestão do Risco de Calamidades do INGD sediadas na Direcção de Prevenção e Mitigação, de acordo com os respectivos termos de referência;
7. Avaliação da concepção técnica e funcionamento do sistema integrado de fluxo de informação e divulgação de avisos prévios de cheias e ciclones, conforme estabelecido nos respectivos TdR;
8. Elaboração ou actualização, a cada ano, da metodologia de trabalho e selecção da amostra representativa dos CLGRC e dos sistemas de fluxo de informações a serem contemplados pelo exercício de verificação, plano de trabalho, calendário e recursos (humanos, técnicos e materiais) e orçamento necessário para a validação dos resultados de cada DLI, conforme solicitado pelo INGD;
9. Preparação ou participação em exercícios de simulação organizados pelo INGD, para testar o funcionamento das Comissões locais em todo o país, e o fluxo integrado de informação e sistema de disseminação de avisos de cheias e ciclones nas províncias de Gaza, Inhambane e Zambézia;
10. Organizar entrevistas e reuniões para discutir os resultados com equipas técnicas do INGD e outras instituições relevantes envolvidas na implementação das actividades do DLI 3 e 4 do Programa;
11. Elaborar, anualmente, os relatórios preliminares e finais de validação dos resultados do DLI 3 e 4 sempre que solicitado pelo INGD, à luz do Protocolo de Verificação descrito nas Notas Técnicas, constantes nos TdR;

A avaliação de desempenho da funcionalidade dos Comités Locais utilizando os critérios estabelecidos na Estratégia deve ser sincronizada com a verificação da disseminação de informações de aviso prévio de cheias e ciclones durante os exercícios de teste e simulação com base numa amostragem aleatória.

Nível de esforço estimado para Equipa Chave para a consultoria é de 24 homem/mês com período de implementação previsto de um ano, renovável com base em desempenho satisfatório. A data de início prevista para a atribuição é Outubro de 2021.

Os TdR para a consultoria podem ser encontrados no seguinte *site*: [www.ingd.gov.mz/anuncios](http://www.ingd.gov.mz/anuncios).

Assim, o INGD convida às empresas de consultoria elegíveis (“Consultores”) para manifestar seu interesse em fornecer os Serviços. Os consultores interessados ​​devem fornecer informações que demonstrem que possuem as qualificações exigidas e a experiência relevante para realizar a consultoria. Os critérios para a Lista Curta são os seguintes:

1. Experiência comprovada na concepção, implementação, avaliação de programas ou projectos;
2. Experiência de trabalho em treinamento para organizações baseadas NA comunidade;
3. Conhecimento na área de gestão de risco de desastres;
4. Compreensão dos sistemas de aviso prévio e fluxo de informações sobre desastres;
5. Experiência na elaboração de planos e estratégias de desenvolvimento;
6. Conhecimento em melhorar o funcionamento e as capacidades das organizações de gestão de risco de desastres baseadas na comunidade;
7. Experiência de trabalho com participação activa de mulheres;
8. Experiência profissional como Agente de Verificação Independente para Validação de Indicadores de Desembolso ou pagamentos baseados em desempenho;

A Equipa Chave não será objecto de avaliação nesta na fase da Lista Curta.

Atenção aos Consultores interessados para a Secção III, parágrafos 3.14, 3.16 e 3.17 dos procedimentos do Banco Mundial definidos no Regulamento de Aquisições do Banco Mundial para Mutuários da Financiamento de Projectos de Investimento (IPF) (datado de Julho de 2016, revisto em Agosto de 2018), sobre conflito de interesses.

Os consultores podem se associar a outras firmas para reforçar as suas qualificações, mas devem indicar claramente se a associação é na forma de consórcio e / ou subcontratação. No caso de consórcio, todos os integrantes do consórcio serão solidariamente responsáveis pela totalidade do contrato, se seleccionados.

Um Consultor será seleccionado de acordo com o método de Selecção Baseada em Qualidade e Custo (SBQC) estabelecido no Regulamento de Aquisições.

Mais informações podem ser obtidas no endereço abaixo, em horário de expediente (7h30 às 15h30).

As manifestações de interesse deverão ser entregues por escrito para o endereço abaixo indicado (pessoalmente ou por correio até 30 de Junho, 14h00 - hora de Moçambique. Atenção ao Senhor António Queface, Coordenador do Programa.

**Endereço:**

Instituto Nacional de Gestão e Redução do Risco de Desastres

**Programa de Gestão do Risco de Desastres e Resiliência em Moçambique**

Rua do Gare de Mercadorias, AV. Das FPLM – Maputo

Correio Electrónico: [antonio.queface@gmail.com](mailto:antonio.queface@gmail.com), Cc: [ppintane@gmail.com](mailto:ppintane@gmail.com)